



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

**5º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL Nº 100/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA -FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS E
WALTAIR BELIQUI E MÁRCIA MARGARETE
RIBEIRO BELIQUI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **WALTAIR BELIQUI**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.337.269- 2ª Via PC/PA e CPF(MF) nº 206.814.022-53 e sua esposa, **MÁRCIA MARGARETE RIBEIRO BELIQUI**, do lar, brasileira, portadora do RG nº 1.752.944 - 2ª Via PC/PA e CPF(MF) nº 305.729.402-20 residentes e domiciliados nesta cidade, sito a Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 194, casa 03, Bairro centro, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pela Secretária Interina **NORMA BARROSO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Servidora pública, RG nº 4137020 SSP/PA, CPF/MF nº 954.321.831-53, residente e domiciliada em Ananindeua, na Estrada do 40 Horas, Residencial Ilha do Atlântico, Apto 201, Bloco Florianópolis, CEP: 67120-370, nomeada através do ato administrativo competente têm entre si, como justo e contratado o **5ª TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 100/2015**, cujo objeto incide na locação do imóvel situado na sito *BR316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 190, bairro centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua - Pa*, para o funcionamento do **CADÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO: Ficará designado através de ato próprio, o fiscal do contrato por meio de publicação de portaria, publicado no diário oficial deste Município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL: O aluguel mensal é de R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais), por um período de 12 meses, ou seja, **(27/09/2019 a 27/09/2020)**, a ser pago, pontualmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, valor este que não sofrerá reajuste no curso do presente contrato, salvo acordo entre as partes.

Valor do global do contrato originário nº100/2015	R\$165.480,00
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$165.480,00
Valor global do 2º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$165.480,00
Valor global do 3º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$165.480,00
4º Termo Aditivo referente a alteração do CNPJ e da Fonte do Recurso - sem alteração de valor	
Valor global do 5º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$165.480,00

CLÁUSULA QUARTA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcionamento Programático: 0824400042202 - Implementação da Ações com indicê de Gestão
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento: 3390361500-Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 131100 Tranferência de Recursos do FNAS

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcionamento Programático: 0824400042202 - Implementação da Ações com indicê de Gestão
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento: 3390361500-Locação de Imóveis



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 131100 Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA QUINTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 27 de setembro de 2019.

NORMA BARROSO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA INTERINA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA

WALTAIR BELIQUI

LOCADOR

MÁRCIA MARGARETE R. BELIQUI

LOCADORA

1) Testemunha _____ RG n° _____
2) Testemunha _____ RG n° _____